
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.628, DE 14 DE JUNHO DE 2018

DECLARA A ENCENAÇÃO DA CHEGADA DOS MISSIONÁRIOS SUECOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN PARA FUNDAREM A ASSEMBLEIA DE DEUS – IGREJA MÃE, EM BELÉM DO PARÁ, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E TURÍSTICO DO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico do Estado do Pará, a Encenação da Chegada dos Missionários Suecos Daniel Berg e Gunnar Vingren para Fundarem a Assembleia de Deus – Igreja Mãe, em Belém do Pará, realizada todos os anos por ocasião dos festejos referentes ao “Dia das Assembleias de Deus no Estado do Pará”, instituído pela Lei nº 5.675, de 8 de novembro de 1991, e incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Pará, por meio da Lei nº 7.530, de 15 de junho de 2011.

Art. 2º A declaração de que trata esta Lei tem em vista que o desembarque dos Missionários Daniel Berg e Gunnar Vingren na escadinha do cais do porto da capital paraense, em 19 de novembro de 1910, representou um marco para a fundação da Assembleia de Deus em Belém, a Igreja Mãe do movimento pentecostal no Brasil, que tem apresentado, ao longo de sua história, um legado relevante para a vida cultural paraense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de junho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.638, de 15/06/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.